

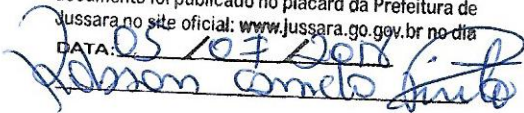
DECRETO DE Nº 194/2018, DE 05 DE JILHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA,
ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido do
processo administrativo de nº 194/2018, de interesse desta Municipalidade.

PUBLICADO

Certifico, para todos os fins que o presente
documento foi publicado no placard da Prefeitura de
Jussara no site oficial: www.jussara.go.gov.br no dia

DATA: 05/07/2018



Aprova o desmembramento do lote de nº 31-8-A1, da quadra de nº 002, com a área de 414,00 m², situado a Rua 11, "Centro", nesta cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do lote de nº 31-8-A1, da quadra de nº 002, com a área de 414,00 m², situado a Rua 11, "Centro", nesta cidade, em 02 lotes distintos e autônomos, os quais ficarão assim descritos e caracterizados:

Lote de nº 31-8-A1, da quadra de nº 002, situado a Rua 11, "Centro", nesta cidade, com a área de 288,88 m², sendo: 12,56 metros de frente para a citada Rua 11; 12,56 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 029; 23,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 31-8-A2; e, 23,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 06A;

Lote de nº 31-8-A2, da quadra de nº 002, situado a Rua 11, "Centro", nesta cidade, com a área de 125,12 m², sendo: 5,44 metros de frente para a citada Rua 11; 5,44 metros pela linha de fundo, limitando com o lote de nº 029; 23,00 metros na lateral direita, limitando com o lote de nº 31-8-A; e, 23,00 metros na lateral esquerda, limitando com o lote de nº 31-8-A1. Perímetros levantados e encontrados pelo Arquiteto e Urbanista, Filipe da Silva Magalhães – CAU/BR A101693-8, em 03 de julho de 2018, acosta ao presente planta e memorial descritivo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.


Wilson da Silva Santos
Prefeito Municipal